



DECRETO MUNICIPAL DE Nº 20 DE 12 DE JANEIRO 2021.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade das Certidões Negativas de Débitos e Certidões Positivas com Efeito de Negativas relativas a créditos municipais em 31 de dezembro de 2020 e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Grão Mogol - MG, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 68, V, da Lei Orgânica Municipal:

Decreta:

Art. 1º – Fica prorrogada, por trinta dias, a validade das Certidões Negativas de Débitos e Certidões Positivas com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a créditos devidos e a situação fiscal perante a Fazenda Pública municipal, vencidas em 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º – Este decreto retroage seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Grão Mogol, 12 de janeiro de 2021.


Diêgo Antonio Braga Fagundes
Prefeito Municipal